



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.297 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
03	PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1A	Curso Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de novembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal